

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000017

Ofício nº 34/2023 - GVDS

PROCESSO Nº 3297/2023

12/12/23 - 11:46

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Toledo, 6 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Coordenador do Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicita manifestação do Controle Interno ao Projeto de Lei nº 183/2023.**

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos V, VI e VIII do artigo 6º, e nos incisos XIX, XX e XXVI do art. 32 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei nº 183/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:

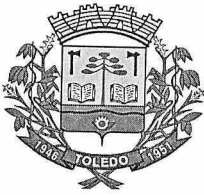
I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000018 *del*

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;
2. compatibilidade com o plano plurianual;
3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e
4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

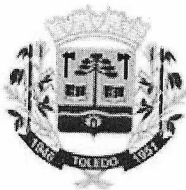
II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Atenciosamente,

  
**DAMIANO SANTOS**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019 Ad

## Manifestação da Controladoria n° 155/2023/CI-CM

Assunto: Projeto de Lei n° 183, de 2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a criar o selo "Empresa Amiga da Escola."

Interessado: Comissão Especial.

Trata-se de solicitação contida no "Ofício n° 34/2023 – GVDS", protocolo n° 3297/2023, do Vereador Damião Santos, relator do projeto de lei n° 183/2023, na Comissão Especial – Portaria n° 205/2023.

O referido ofício solicita "ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei n° 183/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:"

*"I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:*

*a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:*

*1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e*

*2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e*

*b) a exposição justificada de que a medida apresenta:*

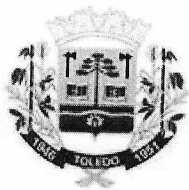
*1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;*

*2. compatibilidade com o plano plurianual;*

*3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e*

*4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e*

*II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.”

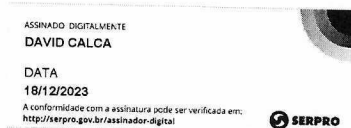
É o relatório.

A proposição visa autorizar o Poder Executivo a criar o selo “*Empresa Amiga da Escola*”, inclusive autorizando a realização de publicidade, bem como, de sessão solene para prestar homenagem.

O “*PARECER JURÍDICO N° 317.2023*” opinou pela ilegalidade, dentre outros fatores indicou a “*criação de despesas não previstas plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual*”.

Pois bem, o autor não apresenta informações que permitam auferir o impacto financeiro e orçamentário da proposição, bem como, ausente indicação de dotação orçamentária apta a comprovar compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Toledo, 18 de dezembro de 2023.



David Calça  
Controlador Interno